



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Rua 15 de Novembro n° 537 - Centro
CEP 96310-000

DECRETO N.º 098/2020

**Abre Redução de Crédito no Orçamento
Do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias**

O Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 1534/2019.

Art. 1º - Fica aberto uma Redução de Crédito no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme as seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito de Herval, 21 de julho de 2020.

Rosimere da Silva Martins
Secretária da Administração

Ruben Dari Wilhelmssen
Prefeito Municipal